



**Assunto:** *Orientação da DGS n.º 003/2022, de 15 de março: “Covid-19 - Adequação das Medidas de Saúde Pública”*

Exmo.(a) Sr.(a) Provedor(a)

Serve a presente Circular para divulgar a **Orientação da DGS n.º 003/2022, de 15 de março, “Covid-19: Adequação das Medidas de Saúde Pública”**, na sequência da publicação da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25-A/2022, de 18 de fevereiro de 2022, que declara a situação de alerta no âmbito da pandemia da doença Covid-19, bem como do Decreto-Lei n.º 23-A/2022, de 18 de fevereiro, que altera as medidas aplicáveis nesse contexto, e o levantamento das mesmas de forma faseada.

Desta forma, as Misericórdias deverão atualizar o seu Plano de Contingência consoante as Medidas de Saúde Pública presentes na Orientação em apreço, das quais se destacam:

- Manutenção da obrigatoriedade da apresentação de Certificado Digital UE, válido ou reconhecido como tal, para acesso a estruturas residenciais e visitas a estabelecimentos de prestação de cuidados de saúde;
- Manutenção do uso obrigatório de máscara facial de acordo com a Orientação Técnica n.º 11/2021 da DGS, em todos os espaços interiores, dos:
  - Estabelecimentos residenciais para pessoas idosas (ERPI), unidades da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados (RNCCI) e outras estruturas e respostas residenciais para crianças, jovens e pessoas com deficiência, requerentes e beneficiários de proteção internacional e acolhimento de vítimas de violência doméstica e tráfico de seres humanos;
  - Estabelecimentos de educação e/ou ensino e creches, salvo nos espaços de recreio ao ar livre, para qualquer pessoa com idade superior a 10 anos, e, no caso dos alunos, a partir do 2.º ciclo do ensino básico, independentemente da idade.





UNIÃO DAS MISERICÓRDIAS  
PORTUGUESAS

Secretariado Nacional

É também importante referir a revogação da Orientação n.º 25/2020 da DGS, sobre medidas de prevenção e controlo a adotar em creches, creches familiares e amas, em contexto de pandemia de Covid-19.

A presente Circular não dispensa a leitura integral da Orientação n.º 003/2022, de 15 de março, “Covid-19: Adequação das Medidas de Saúde Pública”, que se anexa.

Para eventuais esclarecimentos sobre o conteúdo desta informação, solicitamos que selecione o tipo de serviço “*Respostas sociais*”, na plataforma de Rede UMP.

Na certeza da melhor atenção, subscrevemo-nos com os melhores cumprimentos,

**O Vice-Presidente**  
**do Secretariado Nacional da UMP**

**Manuel Caldas de Almeida**

